



Prefeitura Municipal de Cafelândia

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 026/2023

Publicação nº 0030/2023

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual 2022/2025, nas Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA, Prefeita do Município de Cafelândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Cafelândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 3.854, de 22 de dezembro de 2022), no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para atender à seguinte programação:

| | | |
|---|--|----------------------|
| 02.02.03 | Diretoria Municipal de Saúde – Depto. de Assistência Farmacêutica | |
| 10 – | Saúde | |
| 303 – | Suporte Profilático e Terapêutico | |
| 2.088 - | Manut. Do Depto. de Assistência Farmacêutica | |
| Recurso: Res. SS 174/2022 - Em. Parl. Nº 202208640839 – (02 – 301-041) | | R\$ 90.000,00 |
| 3.3.90.32 | Material de Distribuição Gratuita | R\$ 90.000,00 |

Art. 2º O Departamento de Contabilidade fica autorizado a proceder às adequações necessárias nos anexos da Lei 3.779, de 14 de dezembro de 2021 — Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e anexos da Lei nº. 3.822, de 10 de agosto de 2022 — Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023.

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do Crédito Especial, será utilizado o resultante do superávit financeiro do exercício anterior dos recursos federais acima especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, aos 04 (quatro) dias do mês de maio de dois mil e vinte e três (2023)


TAÍS FERNANDA MAIMONI CONTIERI SANTANA

Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Cafelândia

Justificativa

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Vereadores e Vereadora.

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município do exercício de 2023, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

A abertura do crédito que ora encaminhamos à apreciação dessa Casa de Leis, objetiva a adequação orçamentária para utilização de recurso de transferência fundo a fundo Estadual, referente à emenda parlamentar nº 202208640839, para aquisição de medicamento para distribuição gratuita.

A cobertura do crédito adicional especial que ora encaminhamos será resultante do excesso de arrecadação do recurso acima especificado, no valor de R\$ 90.000,00, conforme parágrafo 1º, inciso II, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pelo exposto, por tratar-se de propositura de suma importância, solicitamos e aguardamos que após a devida análise, seja o anexo projeto de lei tramitado em regime de urgência e aprovado na sua íntegra

Certos da atenção de Vossa Excelência e Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana

Prefeita Municipal

Saúde
GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS - 174, de 27 de dezembro de 2022

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2022 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares de 2022, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à

saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(a que se reporta a Resolução SS- 174, de 27 de dezembro de 2022)

| ITEM | DEMANDA | MUNICÍPIO | CONVENIADO | OBJETO | VALOR |
|------|----------------|---------------------|--------------------------|--------------|----------------|
| 001 | 2022.058.42316 | ÁGUAS DA PRATA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 150.000,00 |
| 002 | 2022.235.45150 | AGUDOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 250.000,00 |
| 003 | 2022.086.40815 | ÁLVARO DE CARVALHO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 004 | 2022.086.40817 | ALVINLÂNDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 005 | 2022.041.39104 | AMERICANA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 500.000,00 |
| 006 | 2022.086.40847 | AMÉRICO BRASILIENSE | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 007 | 2022.161.44053 | AMPARO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 200.000,00 |
| 008 | 2022.086.40860 | ANDRADINA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 009 | 2022.086.40859 | ANDRADINA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 010 | 2022.073.42507 | ANHEMBI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 50.000,00 |
| 011 | 2022.235.45152 | ARIRANHA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 200.000,00 |
| 012 | 2022.083.42524 | ARTUR NOGUEIRA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 200.000,00 |
| 013 | 2022.072.42465 | ASPÁSIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 70.000,00 |
| 014 | 2022.253.43002 | ATIBAIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 300.000,00 |
| 015 | 2022.040.44163 | AVAÍ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 80.131,31 |

| | | | | | |
|-----|----------------|-----------------------|--------------------------|--------------|------------------|
| 016 | 2022.040.44161 | BANANAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.131,31 |
| 017 | 2022.086.40835 | BANANAL | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 018 | 2022.086.40828 | BASTOS | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 019 | 2022.073.42498 | BEBEDOURO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 020 | 2022.086.40827 | BORÁ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 021 | 2022.235.45159 | BORBOREMA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 300.000,00 |
| 022 | 2022.086.40834 | CABRÁLIA PAULISTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 85.000,00 |
| 023 | 2022.086.40869 | CAÇAPAVA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 024 | 2022.086.40839 | CAFELÂNDIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 025 | 2022.235.45164 | CAJURU | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 150.000,00 |
| 026 | 2022.235.45163 | CAJURU | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 150.000,00 |
| 027 | 2022.086.40854 | CAMPOS NOVOS PAULISTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 028 | 2022.086.40852 | CÂNDIDO MOTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 029 | 2022.040.44164 | CAPÃO BONITO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 85.131,30 |
| 030 | 2022.040.44165 | CARAPICUÍBA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 170.131,31 |
| 031 | 2022.054.42339 | CASTILHO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 100.000,00 |
| 032 | 2022.086.40858 | CASTILHO | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 033 | 2022.041.39098 | CHAVANTES | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 80.000,00 |
| 034 | 2022.060.42436 | CRISTAIS PAULISTA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 70.000,00 |
| 035 | 2022.072.42466 | DIADEMA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 290.000,00 |
| 036 | 2022.091.42409 | DIADEMA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 1.500.000,00 |
| 037 | 2022.086.40833 | DUARTINA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 038 | 2022.086.40810 | DUMONT | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 039 | 2022.086.40818 | ECHAPORÁ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 040 | 2022.072.42467 | FRANCO DA ROCHA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 290.000,00 |
| 041 | 2022.086.40812 | GÁLIA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 100.000,00 |
| 042 | 2022.072.42468 | GETULINA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 70.000,00 |
| 043 | 2022.086.40819 | GUAÍÇARA | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 50.000,00 |
| 044 | 2022.086.40845 | GUAIMBÉ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 50.000,00 |
| 045 | 2022.086.40838 | GUARANTÁ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 046 | 2022.125.41976 | GUARARAPES | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 300.000,00 |
| 047 | 2022.086.40820 | IACRI | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Custeio | R\$ 90.000,00 |
| 048 | 2022.183.43189 | IBATÉ | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | Investimento | R\$ 350.000,00 |